



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1980/2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que se especifica e dá outras providências.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 335.508,37** (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais, trinta e sete centavos), para **Construção de um Centro de Lazer no Conjunto Habitacional Odilon Milani no município de Echaporã.**

PODER EXECUTIVO

02.08. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças e Centro de Lazer

Fonte 02 - Recursos Estaduais

Código da Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
930	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	335.508,37
		TOTAL	335.508,7

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através de Convênio no valor de **R\$ 335.508,37** (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais, trinta e sete centavos).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 27 de agosto de 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretario